



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 18/2021

PROCESSO Nº. 21/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 13

TIPO: Menor Preço Por Item

Ao dia 1º de setembro de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 18/2021, do processo administrativo nº 21/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 18/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: GERA SUPERMERCADO LTDA ME

CNPJ: 38.568.903/0001-46

Endereço: Avenida Benedito Romão de Melo, nº 1051. Bairro: Santa Terezinha. Patrocínio/MG.

E-mail: supermercadopopular@hotmail.com

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	250	FR	AGUA SANITÁRIA - TEOR: COM CLORO ATIVO, EMBALAGEM COM 2 LITROS.	START	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2	50	UN	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. EMBALAGEM COM 440G (500 ML). COM HIDRATANTE. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA.	START GEL	R\$ 13,00	R\$ 650,00
3	30	GL	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. GALÃO PARA REPOR. PARA USO EM SABONETEIRA. ALCOOL 70% INPM. EMBALAGEM COM 5 LITROS. COM HIDRATANTE. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVE SER APROVADO PELA ANVISA.	START GEL	R\$ 92,90	R\$ 2.787,00
4	250	UN	ALCOOL TIPO HIDRATADO. ESTADO LÍQUIDO. GRADUACAO 70 GRAUS. EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UZU	R\$ 8,70	R\$ 2.175,00
5	40	FR	APARELHO PURIFICADOR DE AR AMBIENTE - MATERIA-PRIMA: ACO CARBONO, ALUMINIO E COBRE, ALIMENTACAO: AEROSOL, FRAGANCIA: VARIAS. FRASCO : 360 ML.	BOM AR	R\$ 10,90	R\$ 436,00
6	5	UN	BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO. VOLUME 12 LITROS. MATERIAL	PASVALE	R\$ 18,90	R\$ 94,50



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			PLÁSTICO REFORÇADO. COM ALÇA DE METAL. COR PRETO.			
7	80	FR	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA, APRESENTACAO: AUTO-BRILHO, COR: INCOLOR, APLICACAO: PISOS, INSENTA DE SOLVENTES, FRAGANCIA: VARIAS. FRASCO: 750 ML.	POLITRIZ	R\$ 5,90	R\$ 472,00
8	24	FR	CERA - CONSISTENCIA: LIQUIDA, APRESENTACAO: AUTO-BRILHO, COR: VERDE, APLICACAO: PISOS, INSENTA DE SOLVENTES, FRAGANCIA: VARIAS. FRASCO: 750 ML.	POLITRIZ	R\$ 5,90	R\$ 141,60
9	100	FR	DETERGENTE - APRESENTACAO: LIQUIDO, BIODEGRADAVEL, SUPER CONCENTRADO, FRAGANCIA: NEUTRO. A EMBALAGEM DEVE TER DOSADOR COM DEPOSITO VOLUMETRICO PARA FAZER A DOSAGEM PRECISA DO PRODUTO CONCENTRAO QUE PERMITA OBTER A DILUICAO DE ACORDO COM A NECESSIDADE. DETERGENTE COM BAIXA VISCOSIDADE E PODER DE LIMPEZA DE LARGO ESPECTROPELA DILUICAO. INDICADO PARA LAVAR E DESENGORDURAR FOGOS, FORNOS, LOUCAS, TALHERES, PRATOS, ETC. NA	LIMPOL	R\$ 2,20	R\$ 220,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO.			
10	60	UN	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO, TIPO: DUPLA FACE, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS, FORMATO: RETANGULAR.	SCOTCH BRITE	R\$ 2,20	R\$ 132,00
11	30	PC	ESPONJA SINTETICA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LÃ DE AÇO. PACOTE COM 08 UNIDADES. PARA USO DOMÉSTICO.	BOMBRIL	R\$ 2,15	R\$ 64,50
12	70	UN	FLANELA PARA LIMPEZA - DIMENSOES: 38CM LARGURA X 58CM COMPRIMENTO, 100% ALGODÃO, COR: BRANCA	DI CASA	R\$ 3,80	R\$ 266,00
13	100	UN	LIMPA CERAMICA AZULEJO E REJUNTE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. COMPOSICAO ACIDO CLORIDRICO NONIFENOL ETOXILADO LAURIL ETER SULFATO DE SODIO FRAGANCIA CORANTE E AGUA.	AZULIM	R\$ 8,50	R\$ 850,00
14	150	FR	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: DESINFETANTE, APRESENTACAO: LIQUIDO, FRAGANCIA: PINHO OU LAVANDA. FRASCO: 2 LITROS.	VOREL	R\$ 5,50	R\$ 825,00
15	20	FR	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: GATILHO – LIMPA VIDROS - CRISTAL - SEM MANCHAS - SECAGEM	START	R\$ 18,90	R\$ 378,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			RAPIDA, APRESENTACAO: LIQUIDO. FRASCO COM 500 ML.			
16	250	FR	LIMPADOR INSTANTANEO - TIPO: MULTIUSO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FRAGRANCIA: VARIAS, TIPO DA EMBALAGEM: SQUEEZE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.	VEJA	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
17	500	FR	LIMPADOR PARA LIMPEZA GERAL CONCENTRADO. FRAGÂNCIAS: FRESH E FRESH BLUE. FRASCO: 500 ML. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	AJAX	R\$ 8,90	R\$ 4.450,00
18	10	UN	LIXEIRA INDIVIDUAL - TIPO: COLETA DE LIXO COMUM - CESTO TELADO, MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 10 LITROS, FORMATO: ARREDONDADO, COR: VARIAS.	JAGUAR	R\$ 10,50	R\$ 105,00
19	12	UN	LUSTRA MOVEIS - APLICACAO: POLIMENTO DE MADEIRA E MOVEIS EM GERAL, COMPOSICAO: SILICONE, OLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E AGUA, CONSISTENCIA: ESPESSANTE. FRAGANCIAS:CAMPESTRE, LAVANDA OU JASMIM.	POLIFLOR	R\$ 9,90	R\$ 118,80



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE, NUMERO DO LOTE, INFORMACOES E ADVERTENCIAS.			
20	40	PR	LUVA PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: LATEX_NATURAL, TAMANHO: MEDIO/GRANDE, TIPO: ANTIADERENTE E COM INTERIOR LISO.	MUCAMBO	R\$ 6,90	R\$ 276,00
21	3	UN	PÁ PARA LIXO USO DOMESTICO - MATERIA PRIMA DA PA: PLASTICO, MATERIA PRIMA DO CABO: PLASTICO, MEDIDA DO CABO: MÍNIMO 60 CM.	TIGRE	R\$ 12,00	R\$ 36,00
22	100	UN	PANO PARA LIMPEZA - MATERIA-PRIMA: 100 % ALGODAO, DIMENSOES MÍNIMAS: 70X50CM.	DUGRANDE COPA LIMPA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
23	500	PC	PAPEL HIGIENICO - QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO DE FOLHA: SIMPLES E MACIA, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCA, FRAGÂNCIA: NEUTRO, PACOTE COM 04 UNIDADES, COMPRIMENTO DE CADA UNIDADE: 30 CM.	PALOMA	R\$ 3,30	R\$ 1.650,00
24	2	UN	RODO - BASE: ALUMINIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: 40CM, CABO: ALUMINIO, DE 160CM.	START	R\$ 46,90	R\$ 93,80
25	10	UN	RODO - BASE: ALUMINIO, COM DUAS BORRACHAS, DIMENSAO BASE: 60CM, CABO: ALUMINIO, DE 160CM	START	R\$ 62,90	R\$ 629,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

26	40	UN	SABAO - APRESENTACAO: EM BARRA E GLICERINADO, TIPO: NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE . PESO: 200 G. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, A DATA DE VALIDADE.	YPÊ	R\$ 2,80	R\$ 112,00
27	40	UN	SABAO - APRESENTACAO: EM PO, CONVENCIONAL, DE PRIMEIRA LINHA.PARA LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE. UNIDADE COM 1 KG.	TIXAN YPÊ	R\$ 9,90	R\$ 396,00
28	12	GL	SABONETE LIQUIDO - COMPOSICAO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MAOS, PRONTO USO, TIPO: COM ESPESSANTE E FRAGRANCIA NAO ALERGENICA. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. CONTEUDO: 5 LITROS.	PETALA	R\$ 39,50	R\$ 474,00
29	20	PC	SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO REFORÇADO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS - 0,10MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PLASPEL	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
30	15	PC	SACO PLASTICO - TIPO PLASTICO REFORÇADO: PRETO, FINALIDADE: LIXO, CAPACIDADE: 20 LITROS - MÍNIMO	PLASPEL	R\$ 24,80	R\$ 372,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

			0,05MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
31	130	FD	TOALHA DE PAPEL - ACABAMENTO: INTERFOLHADAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23CM X 21CM, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: BRANCO, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, NÃO RECICLAVEL, FARDO COM 1.000 UNIDADES.	MAX CLEAN	R\$ 14,90	R\$ 1.937,00
32	130	PC	TOALHA DE PAPEL - TIPO: GORFRADA, PICOTADA, FOLHA DUPLA, MULTIUSO, QUALIDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, COR: BRANCA, PACOTE COM 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE APROXIMADAMENTE 22CM X 20CM.	SNOB	R\$ 5,70	R\$ 741,00
33	15	UN	VASSOURA - TIPO DAS CERDAS: NYLON DIAGONAL PARA CANTOS, BASE MÍNIMA: 20CM, CABO: DE MADEIRA REVESTIDO COM PLASTICO, MEDINDO 120CM.	RABELO	R\$ 16,00	R\$ 240,00
34	3	UN	VASSOURA - TIPO: PALHA DE COQUEIRO, CABO: COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO.	NATURAL	R\$ 11,90	R\$ 35,70
VALOR TOTAL					R\$ 26.580,90	

Legenda:

QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

FR = Frasco.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GL = Galão.
PC = Pacote.
PR = Par.
FD = Fardo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Patrocínio pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura válida eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2200100 - Material de Limpeza e Produção de Higienezação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias contados da ciência da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Se após o recebimento provisório constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações, efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 18/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Receber provisoriamente os produtos realizando rigorosa conferência das características dos mesmos, conforme a descrição contida no **anexo I** - Termo de Referência.

6.2 - Receber definitivamente os produtos.

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Notificar a empresa vencedora do certame fixando-lhe prazo para proceder a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) alguma(s) irregularidade(s), devendo ser substituído(s) por outro(s) quando necessário, desde que autorizado e dentro do prazo de validade.

6.6 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, a contar da ciência da emissão da Autorização de Fornecimento.

7.3 - Do recebimento:

7.3.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante recibo.

7.3.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues e mediante atestado (em regra pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado).

7.4 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.5 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do **anexo I** - Termo de Referência do Edital.

7.6 - Se após o recebimento provisório constatar-se que algum produto foi entregue em desacordo com a proposta ou fora das especificações a licitante vencedora será notificada por escrito, devendo efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação.

7.7 - Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

7.8 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.9 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega autorizando o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
- b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;**
- d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 18/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO E DOS ACRÉSCIMOS NA QUANTIDADE

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto quanto à possibilidade de recomposição e reajuste quando comprovada



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II ou no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado, conforme o disposto no art. 14, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.764/11 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

11.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado à pregoeira, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

11.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o fornecedor registrado será convocado para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no respectivo ato.

11.5 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 26.580,90 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 18/2021 e as propostas do **fornecedor**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 10 de setembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:

GERA SUPERMERCADO LTDA ME